



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº: 021/2022	Data: 13/07/2022
Visão Geral	
<p><b>Objeto:</b> Aditivo de prorrogação de prazo e valor, referente ao contrato nº 005/2021, oriunda do procedimento licitatório nº 008/2021, Inexigibilidade Administrativo nº 001/2021. Da empresa CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA.</p>	
<p><b>Justificativa:</b> Solicitamos Aditivo de prorrogação de prazo e valor, referente ao contrato nº 005/2021, oriunda do procedimento licitatório nº 008/2021, Inexigibilidade Administrativo nº 001/2021. Da empresa CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.808.222/0001-87. A empresa enviou a este Consórcio requerimento solicitando prorrogação de prazo e valor do contrato, do qual salientamos que este contrato está sendo executado de maneira satisfatória para ambas as partes e diante do pedido da empresa, somos favorável a prorrogação de prazo e valor.</p> <p>Período de solicitação do fornecimento do objeto por <b>12 meses e saldo total do contrato.</b></p>	
<p><b>Periodicidade de fornecimento e/ou prestação:</b> Entrega única.</p>	
<p><b>Gestor:</b> Valdenei de Souza</p>	<p><b>Fiscal:</b> Nilson Padilha</p>
<p><b>Local de entrega:</b> Associação dos Municípios do Centro do Paraná – Amocentro, onde está localizada a Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr.</p>	<p><b>Prazo de entrega e/ou prest.:</b> Imediata</p>
Considerações Finais	
<p><b>Observações:</b></p>	
<p><b>Responsável:</b> NILSON PADILHA:71774130 904 Nilson Padilha Secretário Executivo</p>	

Assinado digitalmente por NILSON PADILHA:7177413004  
Ato: 04/07/2022 10:40:12 (Assinatura) - CNPJ: 11.881.350/0001-20  
RPG, CUI-ACR e CPF: 41.001-001 (Assinatura) - CHAVE: 0004  
Assinatura: 7177413004  
Assinatura: 0004  
CPF: 0004  
Data: 2022-07-13 10:40:12-03:07  
Fórmula: 0004



CRIATIVE TREINAMENTOS  
LTDA  
Assessoria e Consultoria  
Técnica Especializada  
CNPJ: 13.808.222/0001-87

Av. Moacir Julio Silvestre,  
1050  
Turvo, Paraná, 85150-000  
Telefone: 42 9 8867-5210  
Whats 45 9 9992-0404  
mv.emanuella@gmail.com

Recibo referente ao  
orcamento 001/2020  
Data: 12/07/202

# REQUERIMENTO PARA ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COM ÊNFASE EM MEDICINA VETERINÁRIA

CLIENTE: CONSÓRCIO CID CENTRO  
EMPRESA: SIPOA CID CENTRO  
Rua Rosalvo Petrechen, 490 - Centro  
Pitanga, Paraná, 85200-000  
(42) 3646-4568  
ID do cliente: 002/2021

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 13.808.222/0001-87, neste ato representado pela sócia Emanuella Aparecida Pierozan sediada na Av. Moacir Julio Silvestre, 1050, Jardim Vitória, Turvo-PR, CEP: 85.150-000, vem através deste solicitar aditivo de valor e prazo de 12 meses para Contrato Administrativo nº05/2021, Procedimento Licitatório nº 08/2021, Inexigibilidade nº 01/2021 cujo objeto é a Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, com ênfase em Medicina Veterinária, Contratante: CID CENTRO, inscrito no CNPJ: 11.881.350/0001-20, com sede e fórum na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga-PR, CEP: 85.200-000.

Emanuella Aparecida Pierozan  
Médica Veterinária - CRMV-PR 8846  
CPF: 046.823.909-02

.....  
Emanuella Apda. Pierozan  
Médica Veterinária CRMV-PR 8846

OBRIGADA PELA  
PREFERÊNCIA



RECEBIDO  
12/07/22  
P. 11

**CID CENTRO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL  
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
GERENCIAL, COM ÊNFASE EM MEDICINA VETERINÁRIA

**INFORMAÇÃO Nº 12/2022 – D. C.**

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, a despesa com “**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**”, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
<b>04.122.0001.2004</b>	<b>Sisb Suasa</b>	
3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 42.000,00

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 15 de julho de 2022.

*João Carlos Freire*

Contador  
CRC-PR 076161/O-0  
CPF: 052.085.499-30



PARECER JURÍDICO

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

**REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO EM  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL E GERENCIAL COM ÊNFASE EM  
MEDICINA VETERINÁRIA DO CONSÓRCIO CID-  
CENTRO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo à análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação de aditivo de prazo da Empresa Criative Treinamentos LTDA, encaminhada pelo Secretário do Consórcio através do Memorando nº 0021/2022, pugnando pela prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 005/2021, celebrado entre o Consórcio e a referida empresa, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com ênfase em medicina veterinária do consórcio cid-centro, justificando que o contrato está sendo executado de forma satisfatória pela empresa, bem como a existência de saldo financeiro.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente

manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz do artigo 131 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."*

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

### *3) Prazo de validade contratual*

*Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*

#### *3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*

*Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais*

*pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*

### *3.2) Os contratos de execução continuada*

*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*

*... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*

*Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, eis que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

No que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se pela necessidade de ser acostado instrumento expedido pela contabilidade nesse sentido.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada,

118



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

entende-se igualmente pela necessidade de comprovação através das respectivas certidões, as quais devem ser acostadas aos autos antes da celebração de termo aditivo.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, com previsão de término da vigência para 18 de julho de 2022.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93:

*“§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.”*

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, ressalto que deve acostado ao processo administrativo a respectiva dotação orçamentária para fazer face à futura despesa.

No que tange a manifestação da Contratada, expressando sua concordância com a dilação do ajuste, verifica-se que já se encontra juntado ao feito.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo ao consórcio, conforme informado pela Secretaria Executiva.

**CONCLUSÃO:**

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses e a justificativa apresentada, bem como após acostados os documentos reguladores fiscais da empresa e a respectiva dotação orçamentária, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente e providências pertinentes.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 14 de Julho de 2022.

  
**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**  
**CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO**  
**OAB/PR 43.731**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

---

**CIDCENTRO**

**PORTARIA N° 001/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022. NOMEIA CHEFE  
DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.**

**PORTARIA N° 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.**

NOMEIA CHEFE DA DIRETORIA  
JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

**O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1°**

Fica nomeada a Sra. **ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**, brasileira, advogada, portadora do **RG° 7.284.595-1 SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o n° 033.908.119-82e** na **OAB/PR sob n° 43.731**, para o exercício das funções de Chefe da Diretoria Jurídica do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), de acordo com os termos do § 1° do Art. 33 c/c o § 2° do Estatuto do Consórcio, para o exercício do ano de 2022.

**Art. 2°** A Servidora nomeada ocupa o cargo de Procuradora Geral do Município de Palmital, cedida através da portaria n° 146/2021, datada e assinada em 18 de fevereiro de 2021 e publicada por meio oficial do Município, através da Associação dos Municípios do Estado do Paraná, com n° 2.205, do dia 19/02/2021.

**Art.3°** Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

**Art.4°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 26 de janeiro de 2022.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente Cid Centro

**Publicado por:**  
Nilson Padilha  
**Código Identificador:5D6CC60E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2022. Edição 2442  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Considerando a solicitação de aditivo de prazo pela empresa **CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 021/2022** datado de **13.07.2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao aditivo pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de aditivo de prazo encontra amparo na Lei nº 8.666/93;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo pleiteado pela empresa **CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA** e determino a **realização de Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 008/2021**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 15 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 08/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COM ÊNFASE EM MEDICINA VETERINÁRIA.**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Dr João Candido Ferreira, 170 - CEP: 84504458 - Bairro: Centro, Irati/PR inscrita no sob nº 13.808.222/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **CAREN KELLI JENCZMIONKI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2021, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **18/07/2022 até 18/07/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 5/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	726	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO VETERINARIO	MÊS	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.



E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

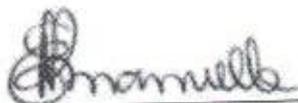
Palmital, 18/07/2022



---

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante



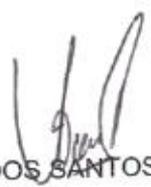
---

**CRATIVE TREINAMENTOS LTDA**

CAREN KELLI JENCZMIONKI

Contratado(a)

Testemunhas:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 08/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021

Processo Inexigibilidade Nº 01/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 08/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COM ÊNFASE EM MEDICINA VETERINÁRIA.

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdeni de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CRATIVE TREINAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Dr João Candido Ferreira, 170 - CEP: 84504458 - Bairro: Centro, Irati/PR inscrita no sob nº 13.808.222/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **CAREN KELLI JENCZMIONKI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2021, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **18/07/2022 até 18/07/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 5/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	736	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO VETERINARIO	MÊS	12,00	5.000,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/07/2022

**VALDENI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

Creative Treinamentos LTDA

**CAREN KELLI JENCZMIONKI**  
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:62998A5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2022. Edição 2564  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>